



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
IPUEIRAS — CEARÁ

LEI Nº 413/95

DE 04 DE ABRIL DE 1995.

DISCIPLINA A INDICAÇÃO DE COMPONENTES
PARA OS CONSELHOS MUNICIPAL E REGIONAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

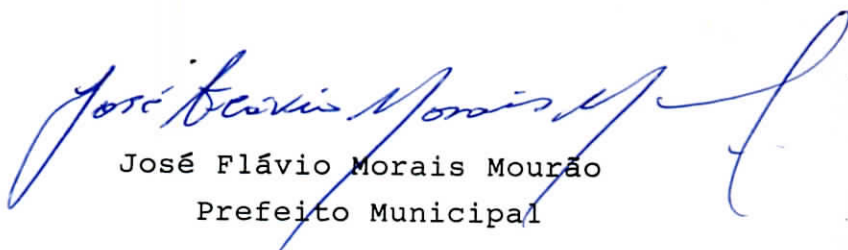
O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Os membros que deverão compor os Conselhos, Municipal ou Regional com a necessária participação deste município, serão nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal, mais suas indicações caberão aos representantes do Poder, Classe, Entidades, Autarquias, Associações, Sindicatos, Fundações, etc; a que pertencem.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, em 03 de abril de 1995.


José Flávio Mourais Mourão
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
IPUEIRAS — CEARÁ

LEI Nº 413/95

DE 04 DE ABRIL DE 1995.

DISCIPLINA A INDICAÇÃO DE COMPONENTES
PARA OS CONSELHOS MUNICIPAL E REGIONAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

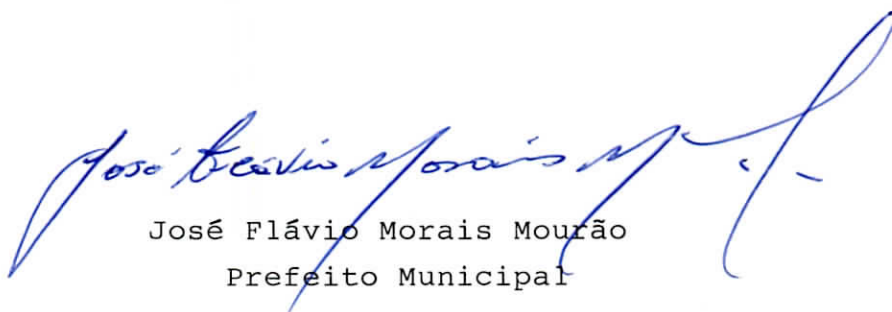
O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os membros que deverão compor os Conselhos, Municipal ou Regional com a necessária participação deste município, serão nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal, mais suas indicações caberão aos representantes do Poder, Classe, Entidades, Autarquias, Associações, Sindicatos, Fundações, etc; a que pertencem.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, em 03 de abril de 1995.



José Flávio Mourais Mourão
Prefeito Municipal